

II Boletim Trimestral de Conjuntura da Violência contra a Mulher no Ceará – (CVCM)

(Abril – Junho 2018)

Introdução

O Ceará fechou o mês de março de 2018 com 414 homicídios (vítimas de ambos os sexos e de todas as idades), o que resultou no primeiro trimestre mais violento desde 2013, com exatos 1.258 homicídios, ou uma média de aproximadamente 14 assassinatos por dia. No segundo trimestre de 2018 houve um pequeno arrefecimento nessa dinâmica de violência e crime¹ (1.101 homicídios, ou seja, uma queda de 12,41 % em relação ao mesmo período de 2017). Na comparação acumulada semestre a semestre, no entanto, houve um aumento geral de 2,57% (de 2.299 para 2.358) e de 91% na mortalidade de mulheres (de 122 para 229 mulheres assassinadas). No tocante à “queda” nos homicídios no 2º trimestre de 2018, devemos considerar alguns fatores importantes, como: o recorde histórico de chuvas em abril, a Greve dos Caminhoneiros em maio, e de uma maneira mais sutil e elusiva, o fenômeno do “*Regression to the Mean*” (“Regressão à Média”)².

No que concerne à questão da violência letal contra a mulher no estado não há o que se comemorar no 2º trimestre de 2018, pelo contrário, à contínua e profunda “*feminização*” dos homicídios no Ceará junta-se a cruel chacina desproporcional de mulheres, fenômenos diretamente relacionados à expansão do território do crime organizado. Os impactos dessas mudanças na demografia dos homicídios no Ceará e em Estados que apresentam índices de homicídio exorbitantes (Rio Grande do Norte, Pernambuco, Sergipe, Bahia, Pará, entre outros) continuarão a produzir mudanças comportamentais, psicológicas e de saúde profundas e duradouras.

“... não há o que se comemorar no 2º trimestre de 2018, pelo contrário, à contínua e profunda “feminização” dos homicídios no Ceará junta-se a cruel e desproporcional chacina de mulheres, fenômenos diretamente relacionados à expansão do território do crime organizado.”

Conjuntura da Violência contra a Mulher

A Tabela 1 mostra as taxas de crescimento de homicídios de mulheres mensais e trimestrais (2º trimestre) para o Ceará e Fortaleza, considerando três recortes etários³: Geral (todas as idades), Jovem e Adulta⁴.

¹Até o fechamento deste Boletim (09/07/2018), os dados oficiais da SSPDS/CE somente estavam consolidados e disponíveis até o dia 26/06/2018. Para o período 27 – 30/07/2018, utilizamos o Relatório Diário da CIOPS. Inexplicavelmente, não há registro qualquer de ocorrência (CVLI e outras – “NENHUM EVENTO CADASTRADO”) disponível no sítio da SSPDS/CE para o dia 29/06/2018.

²No tocante às chuvas, segundo a FUNCEME/CE, o mês de abril teve a maior precipitação acumulada de chuvas desde maio de 2009, algo que o cotidiano policial reconhece como um empecilho às práticas homicidas. A já emblemática “Greve dos Caminhoneiros” literalmente parou o Brasil, com impacto considerável na atividade econômica (segundo o IBGE, a indústria brasileira recuou 10,9% no mês de maio frente a abril) e na atividade criminal (por exemplo, não houve nenhum homicídio em Cuiabá/MS, queda de 64% nos homicídios no Rio de Janeiro/RJ, entre outros). Por fim, a “Regressão à Média” é um fenômeno estatístico amplamente comprovado na área de análise criminal que se traduz em um aumento na probabilidade de se observarem valores menores de crime e violência, independente de intervenções ou planos de segurança pública, após a ocorrência de uma série de observações extremas. No caso do Ceará, recordes históricos de alta de homicídios em 2017 e 1º trimestre de 2018.

³ Infelizmente a SSPDS/CE não possui (ou não disponibiliza) estatísticas confiáveis sobre o recorte étnico das suas vítimas o que limitou a análise. Consideramos essa omissão prejudicial às boas práticas de gestão pública e à atividade científica.

⁴ As linhas ND (Não Disponível) referem-se às observações sem valores fornecidos para as idades das vítimas.

Tabela 1: Número de Homicídios de Mulheres (CVLI) no Ceará– 2º Trimestre

		2017				2018				VARIÇÃO (2017-2018) %			
		ABRI	MAI	JUN	TRIM	ABRI	MAI	JUN	TRIM	ABRI	MAI	JUN	TRIM
Ceará	Geral [0, ∞)	30	25	25	80	32	32	31	95	6,7	28,0	24,0	18,8
	Jovem [15, 24]	3	10	8	21	14	8	6	28	366,7	-20,0	-25,0	33,3
	Adulta [25, ∞)	18	14	10	42	15	18	14	47	-16,7	28,6	40,0	11,9
	ND	5	1	7	13	2	3	6	11	-	-	-	-
Fortaleza	Geral [0, ∞)	5	13	6	24	18	16	13	47	260,0	23,1	116,7	95,8
	Jovem [15, 24]	0	4	1	6	8	4	2	14	-	0,0	100,0	180,0
	Adulta [25, ∞)	2	8	2	12	7	9	7	23	250,0	12,5	250,0	91,7
	ND	1	1	3	5	2	1	3	6	-	-	-	-

Fonte: Elaborado pelos autores com dados da SSPDS/CE

Vemos o desenvolvimento de um padrão muito preocupante: para todas as 6 possíveis células de interesse (última coluna da Tabela – “TRIM”), houve crescimento em relação ao mesmo período de 2017, com destaque para Fortaleza, especialmente para mulheres jovens (com idades entre 15 e 24 anos), com aumento de 180%. A Tabela 2 traz as taxas de crescimento de homicídios de mulheres semestrais para o Ceará e Fortaleza, considerando os meses de janeiro a junho.

Tabela 2: Número de Homicídios de Mulheres (CVLI) no Ceará Primeiro semestre de 2017 e 2018

		2017	2018	VARIÇÃO (2017-2018) %
		1º semestre	1º semestre	
Ceará	Geral[0, ∞)	122	229	91,0
	Jovem [15, 24]	34	86	152,9
	Adulta [25, ∞)	66	119	81,8
	ND	18	19	-
Fortaleza	Geral[0, ∞)	39	109	179,5
	Jovem [15, 24]	10	44	340,0
	Adulta [25, ∞)	22	50	127,3
	ND	5	11	-

Fonte: Elaborado pelos autores com dados da SSPDS/CE

Essas cifras corroboram uma impressionante mudança no perfil de gênero da vitimização no Estado. No Ceará houve um aumento de 91% na vitimização de mulheres (de 122, em 2017, para 229, em 2018). Em Fortaleza, o aumento de

340% no número de jovens mulheres assassinadas no 1º semestre de 2018 mostra um perfil inédito de vitimização com forte viés de gênero e evidencia disfunções nos mecanismos de proteção social e de segurança pública. Urge uma mudança na condução das políticas públicas para o enfrentamento desses crimes.

Além do crescimento da vitimização de mulheres no Ceará, principalmente das jovens, ressurgiu uma nova onda de chacinas⁵ no Estado. Desde 2015 o número de chacinas vem se situando em um patamar alto, e em 2018 (apenas no 1º semestre) já houve praticamente o mesmo número de chacinas se compararmos aos anos de 2015 e 2017 (ver, Tabela 3). Se contarmos o número de mortos nas últimas chacinas, infelizmente, suplantamos recordes nacionais como a famosa chacina da Candelária⁶ (ocorrido no Rio de Janeiro há 25 anos).

“Em Fortaleza, o aumento de 340% no número de jovens mulheres assassinadas no 1º semestre de 2018 mostra um perfil inédito de vitimização e evidencia disfunções nos mecanismos de proteção social e de segurança pública.”

Tabela 3: Chacinas Ocorridas no Ceará 2015 – 2018 (1º Semestre)

	Quant.	Total de Mortos (A)	Mulheres Mortas (B)	Percentual de Mulheres Chacinadas $\frac{(B)}{(A)}$
2015	6	36	2	5,5
2016	3	22	0	0,0
2017	6	28	3	10,7
2018 (1º Semestre)	5	39	11	28,2
TOTAL	20	125	16	12,8

Fonte: Elaborado pelos autores com dados da SSPDS/CE e Imprensa (CearáNews, O Povo Online e Diário do Nordeste)

Mas há duas outras especificidades dignas de nota na nova era de chacinas no estado do Ceará: i) são predominantemente perpetradas por membros de facções criminosas (locais e de fora do estado) para resolução de disputas pelo controle territorial; e ii) atingem de maneira desproporcional as mulheres, principalmente jovens. As últimas notícias oficiais sobre as investigações da chacina das Cajazeiras deixam clara a participação de membros de uma facção criminosa local com o intuito de usar a matança como uma ação simbólica.

Estamos assistindo a um processo profundo e perverso de assassinatos de mulheres no Ceará, sem precedentes na criminologia do país, quiçá do mundo. Esse processo se “feminizou” e se banalizou nas chacinas, até então um terreno quase que exclusivo de homens. O percentual de

“Estamos assistindo a um processo profundo e perverso de assassinatos de mulheres no Ceará, ... Este processo se “feminizou” e se banalizou nas chacinas, ...”

⁵ Classificamos como “chacina” aqueles múltiplos homicídios com pelo menos três vítimas. Poderíamos adicionar outros refinamentos ao nosso esquema classificatório, no entanto, não mudariam os padrões e conclusões desse Boletim.

⁶ De fato, uma das últimas chacinas ocorridas no Ceará (a do “Forro do Gago”, no bairro Cajazeiras, ocorrida em Janeiro/2018, que deixou 14 mortos, sendo 8 mulheres) superou o número de vítimas da Candelária (8 mortos).

mulheres chacinadas (em relação ao total de chacinados) em 2017 e 1º semestre de 2018 é 10,7% e 28,2%, respectivamente. Essas cifras são bem maiores que o percentual de mulheres assassinadas no Ceará em 2017 e 1º semestre de 2018 (7,03% e 9,88%, respectivamente).

Considerações Finais

O Instituto Maria da Penha, em consonância com a sua missão de “Enfrentar, por meio de mecanismos de conscientização e empoderamento, a violência doméstica e familiar contra a mulher”, no exercício de seu objetivo maior de “Estimular e contribuir para a aplicação integral da Lei 11.340/06–Lei Maria da Penha, no monitoramento da implantação e desenvolvimento das melhores práticas e políticas públicas para o seu cumprimento” e ainda, investido do dever estatutário de realizar controle social das políticas públicas, constata que as evidências científicas apresentadas nesse Boletim, bem como as análises já realizadas no âmbito da PCSVDF^{Mulher}, suportam as seguintes conclusões:

1. Reconhecemos que há ações do poder público que indicam as intenções de enfrentamento a violência contra a mulher, como por exemplo, a propositura de elaboração do Plano Estadual de Políticas para Mulheres anunciada pelo governo em março deste ano; como também, a implantação da Casa da Mulher Brasileira no final deste semestre. Contudo, é necessário ressaltar que a Casa da Mulher Brasileira é um Programa do Governo Federal iniciado em 2015.
2. Avaliamos que o severo corte no repasse dos recursos orçamentários do Governo Federal para Estados e Municípios destinados aos Programas de Enfrentamento a Violência contra a Mulher promoveu um impacto profundo no que diz respeito às políticas de formação e atualização estratégica dos agentes públicos nos setores de educação, saúde e segurança pública. Consideramos que esse foi o efeito equivocado da Intersetorialidade aplicada no que o poder público federal considera como políticas públicas transversais: Direitos Humanos, Políticas de Promoção da Igualdade Racial e de Políticas para Mulheres.
3. Constatamos com intensa preocupação a expansão do tráfico de drogas no Estado do Ceará e a efetivação do poder das facções que representam o comando do crime organizado. A expansão e a efetivação do poder das facções tornaram-se um fenômeno que altera significativamente o contexto dos homicídios cometidos contra a mulher no nosso Estado resultando, como já afirmamos, numa contínua e profunda “feminização” dos homicídios (muitos deles com requinte de crueldade) que se expressam, barbaramente, na prática das chacinas de mulheres.

Diante destas constatações, o Instituto Maria da Penha recomenda as seguintes providências ao Governo do Estado:

1. Oferecer atenção, prioridade e efetivação com celeridade, aos programas de formação estratégica, em conjunto, dos agentes públicos nos setores de educação, saúde e segurança pública para o enfrentamento à violência contra a mulher;
2. Implementar melhorias na listagem e divulgação das estatísticas sobre as vítimas de violência doméstica e assassinato de mulheres, como detalhado no 1º Boletim Trimestral do IMP
3. Promover um Programa efetivo de Enfrentamento à Violência envolvendo setores como a Secretaria Especial de Políticas sobre Drogas, a Coordenadoria Especial de Políticas para Juventude e a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres;
4. Intensificar programas e viabilizar, com celeridade, o acesso de mulheres em situação de vulnerabilidade social, às redes de atendimento e acolhimento à mulher.

-
5. Estruturar e criar Delegacias Especializadas da Mulher (DEAM's), principalmente nas cidades do interior do Estado; qualificar os agentes públicos tanto no interior como na capital, sobre a questão conceitual e metodológica referente a identificação do Femicídio; multiplicar a implantação de Centros de Referências, em especial no interior do Estado; monitorar com maior rigor a aplicabilidade das medidas protetivas em observância à nova Lei 13.641/2018, que torna crime o descumprimento das medidas protetivas previstas na Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006).

Boletim Trimestral (Abr-Jun 2018) - Conjuntura da Violência contra a Mulher no Estado do Ceará (CVCM)

Instituto Maria da Penha – IMP - Ano I – Edição II – julho de 2018

Responsável Técnico & Científico: Prof. José Raimundo Carvalho – CAEN/UFC & LECO/UFC (josecarv@ufc.br)

Assistente de Pesquisa: Eduardo Cândido – CAEN/UFC & LECO/UFC

Colaboradora Técnica: Conceição de Maria Mendes – IMP

Supervisão Técnica: Regina Célia Barbosa - IMP